



CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Locador: Apolo Entulhos E Serviços Ltda

CNPJ: 03.190.478/0001-10

TOMBO 8215-APA

VISTO Jessika

DATA 23 / 06 / 22

Do Objeto:

locação de caçamba para coleta de resíduos, conforme **ANEXO I**

Local da locação:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situado(a) à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) bruto por caçamba, até o período de 30 (trinta) dias, conforme anexo I - proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ENTULHO SMTS² CLASSE "B"	1	R\$ 1.550,00

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Locatário**, e **APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.478/0001-10, situado à R. Santa Terezinha, nº 32, Quadra 01, Lote 14, Jardim das Esmeraldas, Goiânia - GO, CEP 74.830-160., representada neste ato pelo(a) **Srº Saulo Vieira Borges**, inscrito no CPF nº 282.611.191-49, doravante denominado **Locador**, conforme ofício IGH/APA 16177/2022, celebram o presente Contrato nº 8215/2022-APA, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **locatário**, mediante o contrato de gestão 096/2016, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
- a) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;
- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da

AB

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) locação de caçamba para coleta de resíduos para assistir à(ao) Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, com sede Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, por 12 (doze) meses, entre 16/05/2022 e 16/05/2023 admitindo-se a prorrogação à critério do locatário

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela locação objeto do presente contrato, o locatário pagará R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) bruto por caçamba, até o período de 30 (trinta) dias, conforme anexo I - proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ENTULHO SMTS² CLASSE "B"	1	R\$ 1.550,00

Parágrafo único – O valor global estimado é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) bruto, sob demanda da unidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Locador deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. O locador se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

- a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do locador em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Locador qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do locador, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O locador declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo locatário integram o patrimônio do(a) município Estado Goiás;
- VI. O locador concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Locador compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

- IX. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;
- III. Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- IV. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);
- V. Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- VI. Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

- XI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XII. O **locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- III. Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- IV. O **locatário** não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- I. O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- II. O **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

- III. Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

MB. J

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que

143. 2

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O locatário poderá reter:

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

- I. Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
 - II. Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **LOCADOR**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
 - III. A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - IV. A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - V. Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **locador** ao **locatário**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Sétima 'a', perde a **locador** a favor do **locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O LOCADOR se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da LOCATÁRIO e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da LOCATÁRIO, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da LOCATÁRIO, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o LOCADOR continuar a receber Informações Confidenciais da LOCATÁRIO, o que não liberará o

113

113

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

- §4º O LOCADOR se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º O LOCADOR envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela LOCATÁRIO, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela LOCATÁRIO, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da LOCADOR.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do LOCATÁRIO e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do LOCATÁRIO e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º O LOCADOR declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.

**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do locatário, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao locador o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento da locação pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

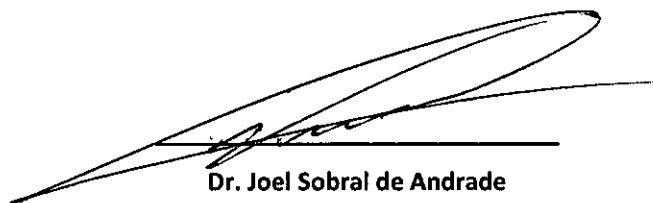
**CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 16 de maio de 2022



Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Locatário



Sr. Saulo Vieira Borges

Apolo Entulhos E Serviços Ltda

Locador



Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
IGH

CONTRATO Nº 8215/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E APOLO
ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço

APOLO
Entulhos

À HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1167

Nós trabalhamos junto com a sua obra, portando rapidez nos serviços, além de agilidade no atendimento. Os serviços executados são aptos a emissão de nota fiscal e as descargas referidas com a CTR (Controle de Transporte de Resíduos) dando a destinação e o tratamento correto para o seu tipo de entulho, assim contribuindo com a limpeza da sua obra, da cidade e do meio ambiente.

A Apolo Entulhos trabalha corretamente dentro de todo o aparato e exigências municipais e estaduais, assim trabalhando garantindo a segurança e a credibilidade da sua empresa e dos seus clientes desde 1999.

Forma de pagamento – Nota Fiscal e depósito em conta em até 21 dias.

Conta para depósito:

Conta corrente Itaú - Agência: 4319 - C/C: 33111-4

CNPJ: 03.190.478/0001-10 Nome: Apolo Entulhos e Serviços Ltda

O valor e prazo por caçamba segue descrito abaixo (Validade da Proposta 15 dias):

Classe	Tam	Prazo	Valor Unt.
B**	5 Mts ³	Até 30 Dias	R\$ 1.550,00

Atendente: Gabriel Borges.

Telefone: 62 3282-8800 // 62 99688-4881

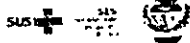
www.apoloentulhos.com.br

CNPJ: 03.190.478/0001-10

Goiânia, 04 de Maio de 2022

GRUPO

AB



Contratos

Recebido _____

Validado Flavio F.

FORMAL.COM.COM.006
Emissão: 06/03/2019
Revisão: 08/09/2021
Versão: 04

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 16177

PUBLICAÇÃO: 202208045013HEAPA

IGH
UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia
ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210
RESPONSÁVEL: FLAVIO SANTOS
COMPRADOR: WAGNER MOURA
CNPJ: 118585700004-86
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
EMAIL: flavio.santos@igh.org.br
TELEFONE: 31 99991-8377
RECEBIDO: 07/04/2022
EMIÇÃO AS: 04/05/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!
Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.
Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.heapa@igh.org.br

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.190.478/0001-10
CONTATO: GABRIEL BORGES
EMAIL: contato@braspeg.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: SAULO VIEIRA BORGES
TELEFONE: 62-3282-8800
EMAIL: contato@braspeg.com.br

INDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO
PRAZO DE PAG 21 DIAS
BANCO: ITAÚ
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO
AGÊNCIA: 4319
CONTA: 33111-4

CONTRATO: SIM
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA
OBJETO: CONTRATO LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE RESÍDUOS
VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO CAÇAMBA ENTULHO SMTS³ CLASSE B**	1	R\$ 1.550,00	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	SOB DEMANDA

Nota:
VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

16/05/2022
Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

FLAVIO SANTOS
DATA: 16/05/2022

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Wagner Moura
Wagner Moura
2022.05.04 14:30:
48-03707

SETOR DE COMPRAS
Tiago Farias de Souza
2022.05.04 14:
38-33-03707

0

Elaborado por: Tiago Farias

Aprovado por: Caroline Dias

8215

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☒ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Wagner Moura
2022.05.12 14:35:
43:03'00"

Responsável Pela Conferência

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 16177

OBJETO: CONTRATO LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE RESÍDUOS

PRAZO: NORMAL

				APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA							
				GABRIEL BORGES	62-3282-8800						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	LOCAÇÃO CAÇAMBA ENTULHO 5MTS ³ CLASSE B**	1	UND	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	1.550,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO				21 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				SOB DEMANDA							
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR.

- 1- PROCESSO REALIZADO MEDIANTE TOMADA PÚBLICA DE PREÇO, SENDO PRORROGADA POR DUAS VEZES POR FALTA DE RETORNO.
2 - FORAM CONSULTADOS OS SEGUINTE FORNECEDORES: BOTA FORA ENTULHO (COM DÉBITOS NA CND MUNICIPAL), IP ENTULHO, STRATO ENTULHO, COMETA ENTULHOS, AZELAR, ANÁPOLIS ENTULHOS, SÓ CAÇAMBAS, RP ENTULHO, DISK CAÇAMBA GOIÁS, TST PAULIANA, TIRA ENTULHOS, ESTES, A-PRINCÍPIO POR TELEFONE DEMONSTRARAM INTERESSE, PORÉM APÓS VÁRIAS COBRANÇAS NÃO ENVIARAM ORÇAMENTO NEM RESPONDERAM QUALQUER INDAGAÇÃO. FORT LOC ENTULHOS, FERNANTES ENTULHOS, LIKE ENTULHOS, GOLD CAÇAMBAS, ACHEI ENTULHOS. ESTES, LOGO NO PRIMEIRO CONTATO POR TELEFONE DECLINARAM OU INDICARAM OUTROS FORNECEDORES POIS NÃO TINHAM INTERESSE.

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

FLAVIO SANTOS

Agripino J. Agripino
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Wagner Moura
2022.05.04 14:30:
28-03'00'

WAGNER MOURA

À HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1167

Nós trabalhamos junto com a sua obra, portando rapidez nos serviços, além de agilidade no atendimento. Os serviços executados são aptos a emissão de nota fiscal e as descargas referidas com a CTR (Contrôle de Transporte de Resíduos) dando a destinação e o tratamento correto para o seu tipo de entulho, assim contribuindo com a limpeza da sua obra, da cidade e do meio ambiente.

A Apolo Entulhos trabalha corretamente dentro de todo o aparato e exigências municipais e estaduais, assim trabalhando garantindo a segurança e a credibilidade da sua empresa e dos seus clientes desde 1999.

Forma de pagamento – Nota Fiscal e depósito em conta em até 21 dias.

Conta para depósito:

Conta corrente Itaú - Agencia: 4319 - C/C: 33111-4

CNPJ: 03.190.478/0001-10 Nome: Apolo Entulhos e Serviços Ltda

O valor e prazo por caçamba segue descrito abaixo (Validade da Proposta 15 dias):

Classe	Tam.	Prazo	Valor Unt.
B**	5 Mts ³	Até 30 Dias	R\$ 1.550,00

Gabriel Borges
Atendente: Gabriel Borges.

Telefone: 62 3262-8800 // 62 99688-4881

www.apoloentulhos.com.br

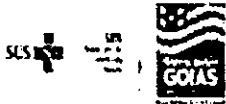
CNPJ: 03.190.478/0001-10

Goiânia, 04 de Maio de 2022

Agripino A. Neto
Gerente Regional

GRUPO



	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

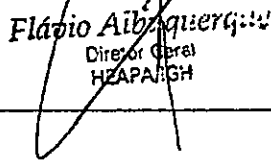
Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 16177

DATA: 01/04/22

1. SOLICITANTE

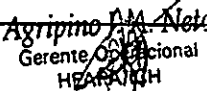
Unidade: HEAPA	
Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE QD 2º LOTE AREA	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
Setor/ Departamento: Manutenção Predial	
Nome: LEONARDO SANTOS FERREIRA	
E-mail: LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR	Telefone: 62 3893-1764

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contrato pelo período mínimo de 1 ano para coleta de resíduo proveniente de construção, sob demanda.	Início previsto para realização do serviço: 15/04/2022
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Contrato para fornecimento de caçamba com vigência de 1 ano com fornecimento mensal conforme demanda, para armazenamento de resíduos da manutenção predial (concreto, tijolo, cerâmica, terra, reboco, madeira, gesso e outros rejeitos provindo de obras), Classe A e Classe B. Deve ser considerada a retirada da caçamba sempre que necessária com o fornecimento de outra. A empresa deve apresentar contrato para a prestação dos serviços, licença ambiental para atuação e destinação dos Resíduos, e emitir laudo comprovando destinação final do resíduo conforme Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Construção Civil. Fornecimento de caçambas com capacidade volumétricas de 5m³.	
Dados do equipamento: N/A	 Flávio Albuquerque Diretor Geral HEAPA/IGH
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Fornecer relatórios mensalmente comprovando quantitativo de caçambas disponibilizadas na unidade e comprovar destinação final do resíduo.	
Legislação relacionada: Resolução CONAMA no307, de 05 de julho de 2002, e alterações	
Arquivos anexados: N/A	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Unidade	
Dia/Horário para realização do serviço: DIA E HORÁRIO COMERCIAL	
Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana


 Agripino M. Neto
 Gerente Operacional
 HEAPA/IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.


Leonardo Ferreira
 Coordenador de Manutenção
 HEAPA/IGH

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(X) Contínuo (requer contrato)
Prazo	() Emergencial	(X) Normal

Justificativa do serviço:

Segregação correta dos resíduos sólidos gerado de reformas e construções, conforme normativas vigentes dispostas em Resolução CONAMA no307 e alterações, de 05 de julho de 2002

Está no período de garantia? () Sim () Não (x) Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? () Sim () Não (x) Não se aplica

Localização atual: (X) Unidade () Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: LEONARDO FERREIRA	Cargo: COORDENADOR DE MANUTENÇÕES
Matrícula: 1217	Centro de Custo: 1000

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

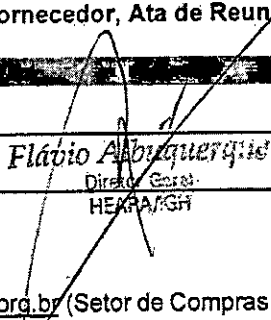
Empresa: BPE Locações e Serviços EIRELI	Nº. do contrato: 6669 - APA
Valor mensal (R\$)/Unitário: 700,00	Data de Vencimento: 14/04/2022

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Flávio Albuquerque

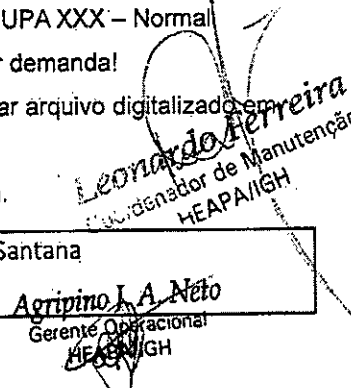
Data da Autorização: 01/04/22


 Flávio Albuquerque
 Diretor Geral
 HEAPA/IGH

Notas:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaooservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas uma Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar, mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato pdf.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------


 Agripino L.A. Neto
 Gerente Operacional
 HEAPA/IGH

Solicitação: 16177

Solicitante: LEONARDO FERREIRA

Sector: 1000 CENTRAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 31/03/2022

Data Máxima: 31/03/2022

Data da Impressão: 31/03/2022

Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra		
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBA COM VIGÊNCIA DE 1 ANO COM FORNECIMENTO MENSAL CONFORME DEMANDA, PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DA MANUTENÇÃO PREDIAL (CONCRETO, TIJOLO, CERÂMICA, TERRA, REBOCO, MADEIRA, GESSO E OUTROS REJEITOS PROVINDO DE OBRAS), CLASSE A E CLASSE B. DEVE SER CONSIDERADA A RETIRADA DA CAÇAMBA SEMPRE QUE NECESSÁRIA COM O FORNECIMENTO DE OUTRA. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, LICENÇA AMBIENTAL PARA ATUAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, E EMITIR LAUDO COMPROVANDO DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO CONFORME PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICAS DE 5M³.

FORNECER RELATÓRIOS MENSALMENTE COMPROVANDO QUANTITATIVO DE CAÇAMBAS DISPONIBILIZADAS NA UNIDADE E COMPROVAR DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO;
TRANSPORTAR AS CAÇAMBAS COM OS RESÍDUOS COBERTOS;
UTILIZAR VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº307, DE 05 DE JULHO DE 2002, E ALTERAÇÕES

Data	Valor Total	Emissor
31 de Março de 2022	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Pedido 16177 Normal Contrato Locação de Caçambas

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

7 de abril de 2022 16:04

Para: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Vithoria Valentin

Engenheira Civil <vitoria.valentin@igh.org.br>

Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>

Prezados, boa tarde!

Baseado no contrato atual, qual é a periodicidade média de substituição da caçamba (mesmo que estimado)? Precisamos dessa informação complementar para darmos continuidade.

Para conhecimento, aproveito para enviar a CI com orientações definidas pela Diretoria Jurídica sobre o dimensionamento da necessidade.

Atenciosamente,**Tiago Bispo****Analista de Compras Pleno****ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)** Assinatura IGH a serviço<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / 99670-9323

Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CI001.2022.COORD.COM_Estimativa de solicitações com execução sob demanda.pdf**

514K



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Contrato locação caçamba de lixo HEAPA

4 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

26 de abril de 2022 14:30

Para: braspegentulhos@gmail.com, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde, Felipe!

Estamos dando seguimento ao processo de renovação do contrato de locação da caçamba de coleta que está no HEAPA.

Nesse processo de cotação recebemos um orçamento enviado por Gabriel, com o valor de R \$1700,00 (segue anexo). Porém, o valor atual do contrato é de R \$700,00. Um aumento que além de alto diverge do mercado.

Ligamos diversas vezes pra falar com você, mas o Gabriel, sempre informa que você está externo e que iria retornar nossa ligação, mas até agora nada.

Precisamos conversar e entender sobre esse orçamento, se há interesse da Braspeg continuar com o fornecimento, etc.

Teria como entrar em contato ou se possível rever esse orçamento?

Aguardo seu contato com urgência.

62-9 9668-5428

71-9 9389-7666

Atenciosamente,**Wagner Moura**
Comprador**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

APOLLO
Entulhos

A HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1187

Nós trabalharemos junto com a sua obra, portando rapidez nos serviços, além de agilidade no atendimento. Os serviços executados são aptos a emissão de nota fiscal e as descargas referidas com a CTR (Controle de Transporte de Resíduos) dando a destinação e o tratamento correto para o seu tipo de entulho, assim contribuindo com a limpeza da sua obra, da cidade e do meio ambiente.

A Apolo Entulhos trabalha corretamente dentro de todo o aparato e exigências municipais e estaduais, assim trabalhando garantindo a segurança e a credibilidade da sua empresa e dos seus clientes desde 1999

Forma de pagamento - Nota Fiscal e depósito em conta em até 21 dias.

Conta para depósito:
Conta corrente Itaú - Agência: 4319 - C/C: 33111-4
CNPJ: 03.190.478/0001-10 Nome: Apolo Entulhos e Serviços Ltda

O valor e prazo por caçamba segue descrito abaixo (Validade da Proposta 15 dias):

Classe	Tam.	Prazo	Valor Unit.
B**	5 Mts³	Até 30 Dias	R\$ 1.700,00

Atendente: Gabriel Borges.
Telefone: 62 3482-8800 // 62 99688-4881
www.apolorentulhos.com.br
CNPJ: 03.190.478/0001-10
Goiânia, 20 de Abril de 2022

Gabriel Lino Borges

CNPJ: 03.190.478/0001-10
INSC. MUN. 175.373-8
APOLLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Goiás, 100 - 1º andar - Centro
14.14-30 das Palmeiras
CEP: 74.000-100
GOIÂNIA - GO

AB
GRUPO

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

BrasPeg Entulhos <braspegentulhos@gmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

27 de abril de 2022 14:55

Boa tarde Wagner.

Conforme conversamos, esse aumento se deve aos absurdos aumentos que tivemos no decorrer desse último ano, nossos insumos estão tendo grandes aumentos quase que semanalmente. Exemplo pneu, comprávamos por R\$1.200,00 reais, hoje pagamos R\$3.000,00 e sempre com a informação de reajuste até tal data. Nesse cenário de instabilidade praticamente ninguém trabalha com contratos de um ano, pois não sabemos o que vai ocorrer no futuro. No antigo contrato da BPE quando foi feito a cotação o valor estava dentro do esperado, logo no começo com os valores subindo drasticamente já trabalhamos no prejuízo, isso durante 10 meses, sendo assim a parceria tem que ser vantajoso para as duas partes. Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Filipe
62.996073670
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, tiago farias <tiago.farias@igh.org.br>

27 de abril de 2022 15:06

Boa tarde!
Segue abaixo para conhecimento, posicionamento do fornecedor quanto ao processo 16177 de locação da caçamba de entulho do HEAPA.

Posso seguir com o processo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

27 de abril de 2022 17:09

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, tiago farias <tiago.farias@igh.org.br>

Boa tarde!

Esse valor está fora da realidade. No último contrato o valor pago era de R\$ 700,00. Veja se consegue outras propostas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Agripino Neto
Gerente Operacional -
HEAPA

✉ agripino.neto@igh.org.br

☎ (62) 3933-1767

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.190.478/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1999
NOME EMPRESARIAL APOLO ENTULHOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOLO ENTULHOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA TEREZINHA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO QD.01 LT.14
CEP 74.830-160	BAIRRO/DISTRITO JARD.DAS ESMERALDAS	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF GO
TELEFONE (062) 2828-800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2022 às 10:57:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 03.190.478/0001-10

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SAULO VIEIRA BORGES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 282.611.191-49 e C I nº 870.929 SSP - GO, nascido aos 15/08/1960, natural de Anápolis - GO, filho de João Borges de Oliveira e de Jacira Vieira Borges, residente e domiciliado na Rua EM-23 Quadra 20 Lote 16 CEP 74.910-720 Villasul, Aparecida de Goiânia - GO.

DINAMAR MARIA DE JESUS LICIO BORGES, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 440.869.701-04 e C I nº 1824700 SSP - GO, nascida aos 15/04/1968 natural de Goiânia - GO, filha de José Miguel Licio e de Paula Maria de Jesus, residente e domiciliada na Rua EM-23 Quadra 20 Lote 16 CEP 74.910-720 Villasul, Aparecida de Goiânia - GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade tem como denominação social: **APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Santa Terezinha nº 32 Quadra 01 Lote 14, CEP: 74.830-160 Jardim das Esmeraldas, Goiânia - GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 08/04/1999 sob o NIRE nº 52201567485, e no CNPJ nº 03.190.478/0001-10, sendo adotado como nome de fantasia **APOLO ENTULHOS**, de comum e pleno acordo, resolvem promover alterações em seu ato constitutivo primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade resolve alterar o capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a integralização de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a distribuição de lucros auferidos no exercício anterior, sendo totalmente integralizados em 01/11/2010 correspondente a moeda corrente do País.

Parágrafo Único - Após as alterações procedidas neste ato, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	Cotas	Participação	Valor unitário	Valor em R\$
Saulo Vieira Borges	49.500	99,0%	1,00	49.500,00
Dinamar Maria de Jesus Licio Borges	500	1,0%	1,00	500,00
TOTAL:	50.000	100%	****	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade resolve Alterar o objetivo social, que passa a ser:

CNAE 38114/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

CNAE 77322/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,

CNAE 77195/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas continuam inalteradas e em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 03.190.478/0001-10

SAULO VIEIRA BORGES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 282.611.191-49 e C I nº 870.929 SSP - GO, nascido aos 15/08/1960, natural de Anápolis - GO, filho de João Borges de Oliveira e de Jacira Vieira Borges, residente e domiciliado na Rua EM-23 Quadra 20 Lote 16 CEP 74.910-720 Villasul, Aparecida de Goiânia-GO.

DINAMAR MARIA DE JESUS LICIO BORGES, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 440.869.701-04 e C I nº 1824700 SSP - GO, nascida aos 15/04/1968 natural de Goiânia - GO, filha de José Miguel Licio e de Paula Maria de Jesus, residente e domiciliada na Rua EM-23 Quadra 20 Lote 16 CEP 74.910-720 Villasul, Aparecida de Goiânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade tem como denominação social: **APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Santa Terezinha nº 32 Quadra 01 Lote 14, CEP: 74.830-160 Jardim das Esmeraldas, Goiânia - GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 08/04/1999 sob o NIRE nº 52201567485, e no CNPJ nº 03.190.478/0001-10, sendo adotado **APOLO ENTULHOS** como título de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	Cotas	Participação	Valor unitário	Valor em R\$
Saulo Vieira Borges	49.500	99,0%	1,00	49.500,00
Dinamar Maria de Jesus Licio Borges	500	1,0%	1,00	500,00
TOTAL:	50.000	100%	****	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

CNAE 38114/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;

CNAE 77322/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,

CNAE 77195/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **SAULO VIEIRA BORGES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou mantidas em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas patrimoniais e do resultado econômico, poderão efetuar a distribuição de resultados do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O sócio Saulo Vieira Borges tem uma retirada mensal, a título de **Pró-labore**, cujos valores são fixados de comum acordo e observadas as disposições regulamentares pertinentes:

Parágrafo primeiro – facultativamente e sempre que houver interesse por parte dos sócios e da sociedade, poderá ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

Parágrafo segundo – Em sendo nomeados administradores não sócios o qual venha a substituir um dos sócios na administração dos negócios sociais, aquele que for substituído não fará a retirada Pró-labore, enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – A exclusão de sócios por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especificamente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes da reunião para permitir comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade rege-se, nas omissões do Art. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

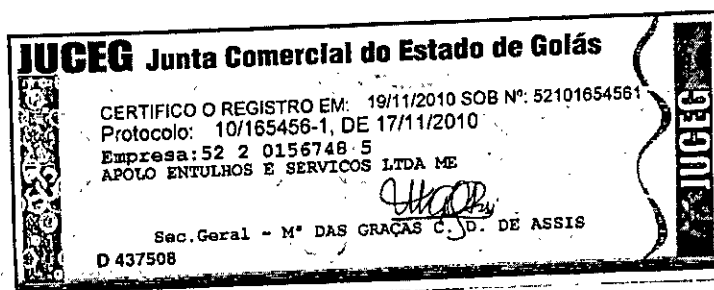
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 10 de novembro de 2010

Saulo Vieira Borges

Saulo Vieira Borges
CPF: 282.611.191-49

Dinamar Maria de Jesus Licio Borges
Dinamar Maria de Jesus Licio Borges
CPF: 440.869.701-04



PROIBIDO PLASTIFICAR

2099511114



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2099511114



GOIAS

ASSINATURA DO EMISSOR

Marcos Roberto Sáez - Presidente do DETRAN-GO

Marcos Roberto Sáez

25605431058
GO143599712

GOIANIA, GO

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

Saulo Vieira Borges

19/06/2020

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

01402435707

Nº REGISTRO

18/06/2025

VALIDADE

04/08/1980

1ª HABILITAÇÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AD

JOAO BORGES DE
OLIVEIRA
JACIRA VIEIRA BORGES

PLAÇÃO

282.611.191-49

CPF

15/08/1960

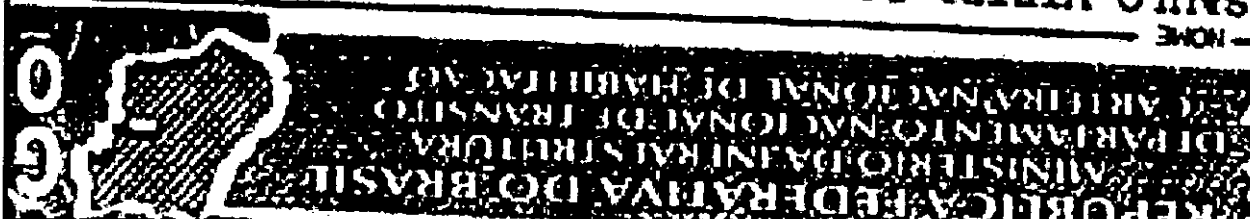
DATA NASCIMENTO

870929 SSP GO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

SAULO VIEIRA BORGES

NOME





PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE
APOL ENTULHOS E SERVICOS LTDA

COD DEBITO 0000001753738511/2022000

INSCRICAO CADASTRAL

EMPRESA

000.0175 3738

03.190.478/0001-10

RUA REZENHA OD 1 LT. 14 NR. 32

DADO JARDIM DAS ESMERALDAS GOIANIA - GO CEP 74000-000

2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO
2022	0	11/01/2022

INSC. ATIV. : 01/08/2001
AREA COLOCADA ESTAB. : 30,00

VALIDADE	QUANTIDADE DE UFR	VALOR A RECOLHER	TAXA DE EXPEDIENTE
20/01/2022	*****00	*****124,85	*****0,00
MULTA	JUROS	DESCONTOS	TOTAL A PAGAR
*****0,00	*****0,00	*****0,00	*****124,65

MENSAGENS
VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL
TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

VIA CONTRIBUINTE

86600000001-9 24650161209-3 22022012001-0 61003286400-6

11/01/22-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS

CONTRIB. : APOLO ENTULHOS E SERVICOS LTDA
INSCRICAO : 175.373-8 CNPJ/CPF: 03.190.478/0001-10
RUBRICA : 2119 ANO : 2022 PARCELA : 0
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)
TOTAL A PAGAR: 124,65

***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DLAM: 22012001610032864
EMITIDO NO SISTEMA EM 11/01/2022 AS 15:00

VIA PROCESSO

86600000001-9 24650161209-3 22022012001-0 61003286400-6

11/01/22-20/01/22-WEB

CORTAR AQUI

CORTAR AQUI



86600000001-9 24650161209-3 22022012001-0 61003286400-6

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE
APOL ENTULHOS E SERVICOS LTDA

INSCRICAO CADASTRAL
000.0175 3738

RUBRICA
2119

EXERCICIO
2022

PARCELA
0

VALIDADE
20/01/2022

VENCIMENTO
20/01/2022

QUANTIDADE DE UFR
*****00

TOTAL A PAGAR
*****124,65

VIA BANCO

11/01/22-WEB



PROCESSO Nº. 18665310

LICENÇA Nº. 254/2021

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada, nas condições especificadas.

1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA.

1.2-CNPJ: 03.190.478/0001-10

1.3-CAE: 175.373-8

1.4-Nome Fantasia: APOLO ENTULHOS.

1.5-Endereço: Rua Santa Terezinha, Quadra 01, Lote 14, nº. 32, Setor Jardim das Esmeraldas, Goiânia-GO.

2-CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CNAE: 771959900), Coleta de resíduos não-perigoso (CNAE: 381140000), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 773220100).

2.2-Endereço: Rua Santa Terezinha, Quadra 01, Lote 14, nº. 32, Setor Jardim das Esmeraldas, Goiânia-GO.

2.3-Área do Empreendimento: A área total terreno é de 360,00 m². Área utilizada é de 65,00 m². Área edificada é de 12,00 m².

3- EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 - A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no Parecer Técnico nº. 722/2021 – GERLQA, às fls. 202-204, não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 - A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal.

3.3 - Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 - A AMMA reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informação.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA



relatando, antes, as razões que justificam a expedição da presente licença;

3.5 - Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivas que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue.

3.6 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão.

3.7 - A presente licença, quando expedida, é válida por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua expedição.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 28/06/2025.

Goiânia, 28 de Junho de 2021.

Guilherme Martins de Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Luan Alves
Secretário Executivo AMMA
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 03625/2001 - SEDEM

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 18407833 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Razao Social : APOLO ENTULHOS E SERVICOS LTDA

Endereco : R SANTA TEREZINHA N. 32

QD. 1 LT. 14

Setor : BLO JARDIM DAS ESMERALDAS

Denominacao : APOLO ENTULHOS.

Atividades : PRESTACIONAL

Ramo : PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Area do Estabelecimento em m2 : 30,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 01-7126/01 Alvara Sanitario No.: .

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

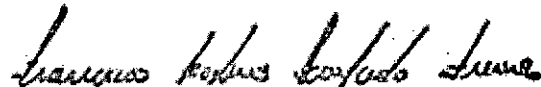
Observacoes: O USO DO SOLO ADMITE NO LOCAL LICENCIADO SOMENTE A ATIVIDADE DE ESCRITORIO.....

Goiania, 05 de Setembro de 2001.

10'86'06'26S10 - W30E9


OLIVIA VIEIRA DA SILVA
Secr. Municipal




FRANCISCO R. FURTADO FREIRE
Diretor de Ind. e Comércio

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APOLO ENTULHOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.190.478/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:05 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **2BB1.71D1.D2DB.871B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31553747

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

03.190.478/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.563.926.860

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 ABRIL DE 2022

HORA: 11:06:1



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.032.213-4**

Prazo de Validade: até 18/07/2022

CNPJ: 03.190.478/0001-10

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 20 DE ABRIL DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.190.478/0001-10

Razão Social: APOLO ENTULHOS E SERVICOS LTDA

Endereço: R STA TEREZINHA 32 QD 1 LT 14 / JD ESMERALDAS / GOIANIA / GO /
74830-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

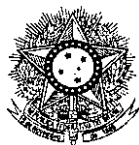
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040500434328346715

Informação obtida em 20/04/2022 11:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOLO ENTULHOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.190.478/0001-10

Certidão nº: 12376209/2022

Expedição: 20/04/2022, às 11:04:18

Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOLO ENTULHOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.190.478/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TOMADA DE PREÇO
20220804S013HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **8 de abril de 2022**
Data final do recebimento das propostas: **14 de abril de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ARMAZENAMENTO/ COLETA DE RESÍDUOS (CLASSES A e B)	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br/>

Wagner Moura
2022.04.08 08:07:57-03'00'

Goiania - GO, 8 de abril de 2022

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO
20220804S013HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

PERIODO DE PRORROGAÇÃO

Data final para o recebimentos das propostas: **20 de abril de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária. (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ARMAZENAMENTO/ COLETA DE RESÍDUOS (CLASSES A e B)

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto supracitado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiania - GO, 18 de abril de 2022

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO
20220804S013HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

PERIODO DE PRORROGAÇÃO

Data final para o recebimentos das propostas: **2 de maio de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ARMAZENAMENTO/ COLETA DE RESÍDUOS (CLASSES A e B)

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto supracitado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiania - GO, 28 de abril de 2022

Wagner Moura
2022.04.28 09:19:56-03'00'

+55 62 9615-7094
voto por dentro Page 1133

Bom dia!
Sou Vinícius, candidato no uma empresa que sempreira hospitais em Goiânia e região.

Estamos com um projeto de cotação para locação de câmeras de vídeo, de cerca de 10 a 15.

São um contrato de 12 meses.

tem algum e-mail para que eu possa formalizar essa solicitação e se passar os detalhes e dados da nossa empresa?

São bem vindo a qualquer por entrar em contato com o Beto Para Sinalizar @ Beto Contato

Em sua posição te ajudou?

Contato@BetoContato.com.br

Por favor

Obrigado!
Atenciosamente a empresa

Quarta-feira

Beto Para Sinalizar @ Beto Contato
Contato@BetoContato.com.br

Bom dia!

Alguma posição sobre o documento solicitado?

Bom dia, sobre que e-mail não chegou.
Tenho correio eletrônico?

+55 62 9615-7094
voto por dentro Page 1132

Não chegou.
contato@BetoContato.com.br

sim, sem poder enviar
enviei, mas com dificuldade de chegar

Beto Para Sinalizar @ Beto Contato
contato@BetoContato.com.br

enviei

Não está chegando no meu ou na minha?

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Beto

se possível você pode passar o orçamento por aqui mesmo.

pois os 10 padrões (reclamar e reclamar) até o 15 de hoje.

Vou ver agora.

Obrigado.
Qualquer dúvida sobre a solicitação

O E-mail realmente não está chegando.

+55 62 9615-7094
voto por dentro Page 1133

última tentativa de enviar mensagem.

Poderia responder por aqui?

Quarta-feira

Beto Para Sinalizar @ Beto Contato
O E-mail realmente não está chegando.

entendi.

Beto Para Sinalizar @ Beto Contato
Poderia responder por aqui?

pode sim

Orçamento - Beto Para Sinalizar

0002 - 18/03

no orçamento você informa que a permanência de 10 dias, mas na verdade queremos um contrato por 12 meses.

Quais 10 dias você tem e troca a categoria?

exatamente, já estão mudando no vídeo ou 6 por hora?

a preço médio que a categoria fosse no hospital e não para duas "X" e "Y" e com uma taxa por mês (reclamar e reclamar) até o 15 de hoje.

Obrigado

Quarta-feira

55 62 9615-7094
Visto por ultimo: hoje às 11:50

uma pessoa que a Curadoria ficou no Hospital e não sabe quem é. A "B" e com uma troca por onde é "inter" e "cham" e está para voltar no Brasil

50 uma por mês?

1987

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

2274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2283

2284

2285

2286

2287

2288

2289

2290

2291

2292

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

2337

2338

2339

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

2348

2349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

2358

2359

2360

2361

2362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

2372

2373

2374

2375

2376

2377

2378

2379

2380

2381

2382

2383

2384

2385

2386

2387

2388

2389

2390

2391

2392

2393

2394

2395

2396

2397

2398

2399

2400

2401

2402

2403

2404

2405

2406

2407

2408

2409

2410

2411

2412

2413

2414

2415

2416

2417

2418

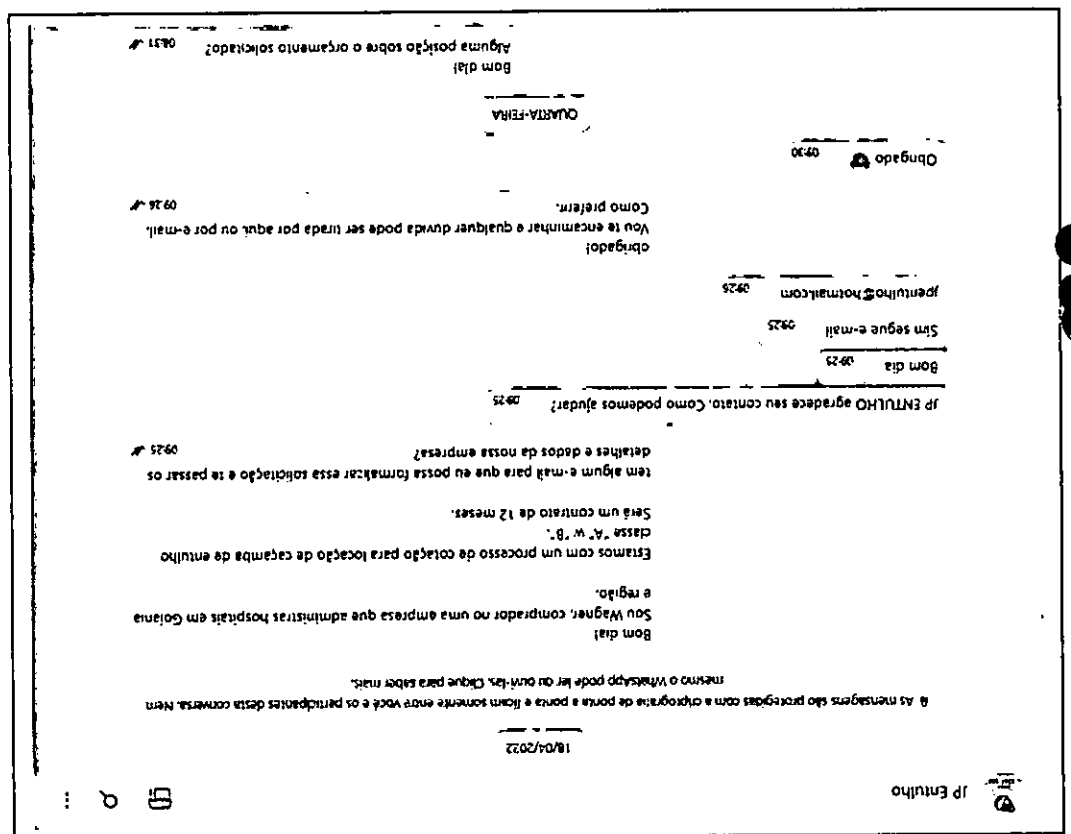
2419

2420

2421

2422

2423





Strato Entulho
visto por último hoje às 12:20



18/04/2022

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia!
Sou Wagner, comprador no uma empresa que administras hospitais em Goiânia e região.

Estamos com um processo de cotação para locação de caçamba de entulho classe "A" w "B".
Sera um contrato de 12 meses.

tem algum e-mail para que eu possa formalizar essa solicitação e te passar os detalhes e dados da nossa empresa?

09:45 ✓

Bom dia 10:08
strato7676@gmail.com 10:09

Obrigado!
Vou encaminhar o e-mail agora. 10:10 ✓

QUARTA-FEIRA

Strato Entulho
strato7676@gmail.com

Bom dia!
Alguma posição sobre o orçamento solicitado? 08:31 ✓



Mensagem





+55 62 8179-0663
online



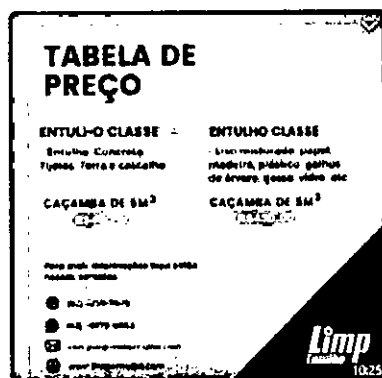
ONTEM

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia! Segue o orçamento! 10:25

O Serviços IGH agradece o seu contato. Como podemos ajudar você?

10:25



bom dia!
conforme conversado por telefone, precisamos de um orçamento para um contrato de 1 ano.
Onde pagaremos por mês.

10:40



+55 62 8179-0663
visto por último hoje às 14:36



bom dia!
conforme conversado por telefone, precisamos de um orçamento para um contrato de 1 ano.
Onde pagaremos por mês.

10:40

HOJE

Olá 10:41

Muller, falando!
nos falamos por telefone agora 10:42

Bom dia, vou mandar agora.m 08:57

Como você precisa do orçamento? 08:57

ORÇAMENTO Contendo:
- Dados da empresa (CNPJ, RAZÃO social)
- valor mensal para contrato de 1 ano
- tem que estar assinada
- dados bancários para pagamento depósito em conta

TAMBÉM PRECISAMOS DE:
- Contrato Social
- documento pessoal (RG ou CNH) do representante legal da empresa (dono)
- Alvará de funcionamento 09:11

Alguma posição do orçamento? 11:26

precisamos de alguma posição sobre isso.
A empresa realmente tem interesse em participar desse processo? 14:28

Levantamos aqui vai ficar muito longe para atendermos vocês, não temos interesse.

14:31

obrigado pelo retorno 14:32



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Orçamento: CONTRATO 12 MESES DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - 16177-HEAPA

15 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

8 de abril de 2022 08:10

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cco: contato@rpentulhosgoiania.com.br, contato@diskcacambagoias.com.br, Contato - Braspeg Entulhos <contato@braspeg.com.br>, azelar@hotmail.com, paulianatst@hotmail.com, contato@limpentulho.com, Tira Entulho <tiraentulho@hotmail.com>

Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2022**Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

OBS:

Atualmente temos a média de substituição de 01 caçamba por mês.

*Atenciosamente,***Wagner Moura**
Comprador**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**
285K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

13 de abril de 2022 07:22

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: contato@rpentulhosgoiania.com.br, contato@diskcacambagoias.com.br, Contato - Braspeg Entulhos <contato@braspeg.com.br>, azelar@hotmail.com, paulianatst@hotmail.com, contato@limpentulho.com, Tira Entulho <tiraentulho@hotmail.com>

Bom dia!

Alguma posição sobre essa solicitação de orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**
285K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

18 de abril de 2022 09:05

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: contato@rpentulhosgoiania.com.br, contato@diskcacambagoias.com.br, Contato - Braspeg Entulhos <contato@braspeg.com.br>, azelar@hotmail.com, paulianatst@hotmail.com, contato@limpentulho.com, Tira Entulho <tiraentulho@hotmail.com>

Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

PRAZO PRORROGADO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2022

OBS:

SERÁ CONTRATO DE 12 MÊSES

Atualmente temos a média de substituição de 01 caçamba por mês.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**
285K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

18 de abril de 2022 09:30

Para: jpentulho@hotmail.com

Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

OBS:

Atualmente temos a média de substituição de 01 caçamba por mês.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**
285K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Contato - Braspeg Entulhos <contato@braspeg.com.br>

18 de abril de 2022 10:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**
285K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: strato7676@gmail.com

18 de abril de 2022 10:13

Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N
– Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

OBS:

Atualmente temos a média de substituição de 01 caçamba por mês.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**
285K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Contato@botaforaentulhos.com.br

18 de abril de 2022 15:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**
285K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@botaforaentulhos.com.br

20 de abril de 2022 08:40

----- Forwarded message -----

De: **Wagner da Silva Moura** <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**
285K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@botforaentulho.com.br

20 de abril de 2022 08:48

Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N
– Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

OBS:

Atualmente temos a média de substituição de 01 caçamba por mês.

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**
285K

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **contato@botforaentulho.com.br** porque o domínio botforaentulho.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of botforaentulho.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: botforaentulho.com.br

Final-Recipient: rfc822; contato@botforaentulho.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of botforaentulho.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: botforaentulho.com.br

Last-Attempt-Date: Wed, 20 Apr 2022 04:48:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: contato@botforaentulho.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 20 Apr 2022 08:48:20 -0300

Subject: Fwd: Solicitação de Orçamento: CONTRATO 12 MESES DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - 16177-HEAPA

----- Message truncated -----

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

20 de abril de 2022 09:43

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cco: contato@rpentulhosgoiania.com.br, contato@diskcacambagoias.com.br, Contato - Braspeg Entulhos

<contato@braspeg.com.br>, azelar@hotmail.com, paulianatst@hotmail.com, contato@limpentulho.com, Tira Entulho <tiraentulho@hotmail.com>

Bom dia!

alguma posição sobre a solicitação deste orçamento?

Lembramos que após prorrogação no prazo de recebimento de orçamento, o prazo encerra hoje as 17:00h

Aguardo posicionamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf**

285K

Contato - Braspeg Entulhos <contato@braspeg.com.br>

20 de abril de 2022 14:05

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>



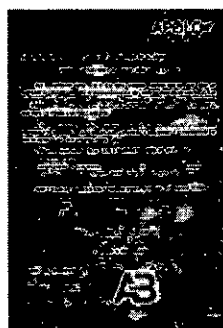
Boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.

Cordialmente,
Equipe AB.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos



orçamento.jpeg
123K

-  **CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA - APOLO.pdf**
6K
-  **CARTAO CNPJ - APOLO.pdf**
79K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL APOLO.pdf**
80K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - APOLO.pdf**
78K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - apolo.pdf**
85K
-  **Consulta Regularidade do Empregador - APOLO.pdf**
101K
-  **Licença Ambiental apolo venc 2025.pdf**
251K
-  **2- CONTRATO SOCIAL APOLO.pdf**
3545K
-  **Alvará de funcionamento 2022.pdf**
319K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Contato - Braspeg Entulhos <contato@braspeg.com.br>

20 de abril de 2022 14:37

Boa tarde!

Por se tratar de um contrato, necessitamos da cópia do documento pessoal do representante legal da empresa (CNH, RG, etc.)

Aguardo para dar seguimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

25 de abril de 2022 07:45

Para: Contato - Braspeg Entulhos <contato@braspeg.com.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia!

Alguma posição sobre a documentação solicitada abaixo?

Iremos finalizar esse processo para enviar para o setor de contratos ainda hoje.

Caso a documentação não seja enviada até as 12h, ou dado qualquer retorno, será interpretado como desistência de participar do processo.

Caso não tenham interesse em participar desta cotação, favor informar.

Aguardo com brevidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contato - Braspeg Entulhos <contato@braspeg.com.br>

25 de abril de 2022 10:26

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CNH SAULO LEGÍVEL.pdf

199K



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Orçamento: CONTRATO DE LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - 16177 HEAPA

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

28 de abril de 2022 09:54

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cco: cometaentulho@hotmail.com, azelar@hotmail.com, contato@limpentulho.com, anapolissocacambas@gmail.com

Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

Será um contrato de 12 meses, caçamba com volume de 5m para armazenamento de resíduos da manutenção predial (concreto, tijolo, terra, reboco, gesso e outros rejeitos provindo de obras) Classe "A" e "B".

Deve ser considerada a retirada da caçamba sempre que necessária com fornecimento de outra

A empresa deve apresentar licença ambiental para atuação e destinação dos resíduos e emitir laudo comprovando destino final dos resíduos conforme plano de gestão de resíduos de construção civil do município.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

Em caso de dúvidas estou a disposição nos contatos abaixo:

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 16177-HEAPA.pdf
285K

28/04/2022 09:55

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de Orçamento: CONTRATO DE LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - 16177 HE...



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Orçamento: CONTRATO 12 MESES DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - 16177-HEAPA

Contato - Braspeg Entulhos <contato@braspeg.com.br>

20 de abril de 2022 14:05

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

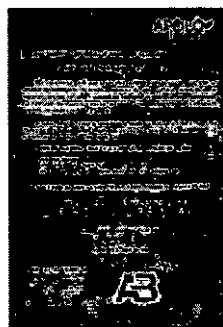


Boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.

Cordialmente,
Equipe AB.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexosorçamento.jpeg
123K CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA - APOLO.pdf
6K CARTAO CNPJ - APOLO.pdf
79K CERTIDÃO MUNICIPAL APOLO.pdf
80K CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO - APOLO.pdf
78K CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - apolo.pdf
85K Consulta Regularidade do Empregador - APOLO.pdf
101K Licença Ambiental apolo venc 2025.pdf
251K 2- CONTRATO SOCIAL APOLO.pdf
3545K

20/04/2022 14:26

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de Orçamento: CONTRATO 12 MESES DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁ...



Alvará de funcionamento 2022.pdf

319K



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Contrato locação caçamba de lixo HEAPA

4 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

26 de abril de 2022 14:30

Para: braspegentulhos@gmail.com, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde, Felipe!

Estamos dando seguimento ao processo de renovação do contrato de locação da caçamba de coleta que está no HEAPA.

Nesse processo de cotação recebemos um orçamento enviado por Gabriel, com o valor de R \$1700,00 (segue anexo). Porém, o valor atual do contrato é de R \$700,00. Um aumento que além de alto diverge do mercado.

Ligamos diversas vezes pra falar com você, mas o Gabriel, sempre informa que você está externo e que iria retornar nossa ligação, mas até agora nada.

Precisamos conversar e entender sobre esse orçamento, se há interesse da Braspeg continuar com o fornecimento, etc.

Teria como entrar em contato ou se possível rever esse orçamento?
Aguardo seu contato com urgência.62-9 9668-5428
71-9 9389-7666**Atenciosamente,****Wagner Moura**
Comprador**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

APOLLO
Entulhos

A HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1167

Nós trabalhamos junto com a sua obra, portando rapidez nos serviços, além de agilidade no atendimento. Os serviços executados são apios e emissão de nota fiscal e as descargas referidas com a CTR (Controle de Transporte de Resíduos) dando a destinação e o tratamento correto para o seu tipo de entulho, assim contribuindo com a limpeza da sua obra, da cidade e do meio ambiente.

A Apolo Entulhos trabalha correlamente dentro de todo o aparato e exigências municipais e estaduais, assim trabalhando garantindo a segurança e a credibilidade da sua empresa e dos seus clientes desde 1999.

Forma de pagamento - Nota Fiscal e depósito em conta em até 21 dias

Conta para depósito
Conta corrente Itaú - Agência: 4319 - C/C: 33111-4
CNPJ: 03.190.478/0001-10 Nome: Apolo Entulhos e Serviços Ltda

O valor e prazo por caçamba segue descrito abaixo (Validade da Proposta 15 dias):

Classe	Tam.	Prazo	Valor Unit.
B**	5 Mts³	Até 30 Dias	R\$ 1.700,00

Atendente: Gabriel Borges.
Telefone: 62 3202-6380 // 62 99688-4881
e-mail: apoloentulhos.com.br
CNPJ: 03.190.478/0001-10
Goiânia, 20 de Abril de 2022

Gabriel Lima Borges

CNPJ: 03.190.478/0001-10
INSC. MUN. 178.373-8
APOLLO ENTULHOS LTDA
Rua Coimbra, 100 - Jd. Santa Helena - Goiânia - GO
CEP 74430-167

GRUPO AB

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

BrasPeg Entulhos <braspegentulhos@gmail.com>

27 de abril de 2022 14:55

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde Wagner.

Conforme conversamos, esse aumento se deve aos absurdos aumentos que tivemos no decorrer desse último ano, nossos insumos estão tendo grandes aumentos quase que semanalmente. Exemplo pneu, comprávamos por R\$1.200,00 reais, hoje pagamos R\$3.000,00 e sempre com a informação de reajuste até tal data. Nesse cenário de instabilidade praticamente ninguém trabalha com contratos de um ano, pois não sabemos o que vai ocorrer no futuro. No antigo contrato da BPE quando foi feito a cotação o valor estava dentro do esperado, logo no começo com os valores subindo drasticamente já trabalhamos no prejuízo, isso durante 10 meses, sendo assim a parceria tem que ser vantajoso para as duas partes. Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Filipe

62.996073670

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de abril de 2022 15:06

Para: Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, tiago farias <tiago.farias@igh.org.br>

Boa tarde!

Segue abaixo para conhecimento, posicionamento do fornecedor quanto ao processo 16177 de locação da caçamba de entulho do HEAPA.

Posso seguir com o processo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27 de abril de 2022 17:09

Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, tiago farias

<tiago.farias@igh.org.br>

Boa tarde!

Esse valor está fora da realidade. No último contrato o valor pago era de R\$ 700,00. Veja se consegue outras propostas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Agripino Neto
Gerente Operacional -
HEAPA

✉ agripino.neto@igh.org.br

☎ (62) 3983-1767

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Processo para assinatura: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - 16177-HEAPA

4 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

3 de maio de 2022 15:31

Para: diretoria1 heapa <diretoria1.heapa@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

Boa tarde!

Segue anexo para assinatura:

- ORÇAMENTO
- AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
- MAPA DE COTAÇÃO

--

Atenciosamente,**Wagner Moura**
Comprador**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

3 anexos**MAPA DE COTAÇÃO.pdf**
52K**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
68K**ORÇAMENTO APOLO ENTULHOS (BRASPEG).pdf**
1408K**Carla Dutra** <carla.dutra@igh.org.br>

3 de maio de 2022 17:30

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: diretoria1 heapa <diretoria1.heapa@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Neto,

Solicito a análise da presente situação. Considerando que não obtivemos outra cotação em três tentativas realizadas por esta Gerência de Compras, deverá a unidade decidir se continuará com a contratação da empresa APOLO ENTULHOS, considerando o valor informado no mapa.

A única opção viável ao Compras seria a republicação, com envio de comunicado a jornal, na tentativa de alcançarmos algum novo prestador. Registro, de logo, que a empreitada importa custos de publicação ao IGH.

Atenciosamente,



Carla Dultra
Coordenadora de
Licitações

✉ carla.dultra@igh.org.br
☎ (71) 3277-0850
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

4 de maio de 2022 08:52

Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, diretoria1 heapa <diretoria1.heapa@igh.org.br>, Flavio Albuquerque <flavio.albuquerque@igh.org.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Boa tarde Carla!

Infelizmente vamos ter que fechar com essa empresa, pois é necessário o recolhimento dos entulhos tempestivamente. Assim, pode dar seguimento na contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Agripino Neto
Gerente Operacional -
HEAPA

✉ agripino.neto@igh.org.br
☎ (62) 3983-1767
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Daniel Mercadante <daniel.mercadante@igh.org.br>

12 de maio de 2022 09:59

Para: Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Cc: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, diretoria1 heapa <diretoria1.heapa@igh.org.br>, Flavio Albuquerque <flavio.albuquerque@igh.org.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Prezados(as), bom dia.

A par de cumprimentá-los, encaminho, em anexo, os documentos devidamente assinados por esta Diretoria.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

**Daniel Paiva
Mercadante**

Assessor Diretoria
Geral



daniel.mercadante@igh.org.br



(62) 3983-1772



www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO -16177-2022.pdf
443K



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Locação de caçamba de entulho: 16177-HEAPA

1 mensagem

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de abril de 2022 11:36

Para: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>, tiago farias <tiago.farias@igh.org.br>

Bom dia!

Prezados,

Referente a solicitação de contrato da caçamba de entulho, temos o seguinte cenário:

Foram acionados para cotação vários fornecedores, porém apenas o fornecedor atual (BPE Locações e Serviços - BRASPEG), através de outra razão social nos mandou uma proposta (em anexo) e também encontra-se com os documentos obrigatórios aptos para o processo.

Porém devido o valor alto em relação ao valor do contrato atual, tentamos de várias formas através de e-mail e ligações falar com o responsável pela empresa e que teria autonomia para negociação, mas sem resultado, em todas as vezes que ligamos éramos informados (Muller ou eu próprio) que o responsável, estaria ausente e que retornaria a ligação assim que possível, porém nunca retornou. também não nos forneceu os contatos para ligarmos diretamente.

Nesse processo houve publicação no Site com prazo de recebimento de propostas do dia 08/4 até 14/04. Não sendo recebido nenhum orçamento, inclusive do fornecedor atual, o prazo foi prorrogado até dia 20/04.

Diante deste cenário, podemos dar seguimento para finalizar (Mapa de cotação e Autorização para enviar ao setor de contratos) esse processo com este fornecedor com o valor que está nessa proposta?

--

*Atenciosamente,***Wagner Moura**
Comprador**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

**ORÇAMENTO APOLO ENTULHOS (BRASPEG).pdf**

1408K